



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.005505/2021-01

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022 - SR/PF/PE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, 15º andar, Sala 1501, Edifício JCPM TRADE CENTER, no bairro do Pina, na cidade de Recife-PE, CEP 51010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representada pelo Superintendente Regional, DPF Daniel Grangeiro de Souza, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº [1215575](#), portador do CPF nº 020.051.204-80, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, de 24 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 25 de junho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.808.914/0002-15, sediado(a) na Rua Cônego Lira, nº 293, Imbiribeira em Recife-PE, CEP: 51.170-240, Telefones: [\(85\) 3473-7929](#)/3291-4270, E-mail: comercial@protemaxi.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo César Baltazar Viana Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº [2001010153950](#), expedida pela (o) SSPDS/CE, e CPF nº 030.123.923-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.005505/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de com mão de obra exclusiva de vigilância armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Anual (global)
1	Serviço de vigilância armada diurno e noturno 12x36h no Estado de Pernambuco conforme quantidades descritas no item 10 do Termo de Referência	meses	12	R\$ 97.597,92	R\$ 1.171.175,05

	LOCAL DE EXECUÇÃO	ENDEREÇO	12 horas DIURNAS	12 horas NOTURNAS
1	Superintendência Regional de Polícia Regional em Pernambuco -Anexo III	Rua do Brum, 145, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-260	1	1
2	Centro de Combate ao Crime Organizado (CICOR)	R. Cônego Barata, 999, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.110-120	1	1
3	Centro de Treinamento/ Depósito BR101	BR-101, S/N, Km 69,8, Curado, Recife/PE, CEP 51.240-340	1	2
4	Delegacia de Polícia Federal em Caruaru – DPF/CRU/PE	Av. Dr. Pedro Jordão, 532 - Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-640	1	1
5	Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro – DPF/SGO/PE	R. Carlos Soares de Brito, 206, Centro, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000	1	1

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **17/01/2022** e encerramento em **17/01/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.4. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.5. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.6. *Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.2. *2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 97.597,92** (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.171.175,05** (Hum milhão, cento e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200398

Fonte: [0100000000](#)

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG22

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.
- 11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- 11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
- 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- 11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos

causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SÊGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2022

DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PE
Representante da CONTRATANTE

PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO
PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI
CPF nº 030.123.923-19
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO**, Usuário Externo, em 14/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Superintendente



Regional, em 14/01/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21714076** e o código CRC **F261BB83**.

Referência: Processo nº 08400.005505/2021-01

SEI nº 21714076

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 200388 - SR/PF/MA**

Nº Processo: 08310.006917/2021-69.
Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MA.
Contratado: 34.597.398/0001-07 - JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral, para uso e emprego na delegacia de polícia federal em imperatriz/ma (dpf/itz/ma) e na delegacia de polícia federal em caxias/ma (dpf/cxa/ma), durante o exercício de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 3.696,00. Data de Assinatura: 18/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 08335.007115/2021-98. Acordo de Cooperação Técnica entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MATO GROSSO DO SUL; OBJETO: execução de ações e atividades de promoção da saúde dos servidores, com vista a apoiar a implementação da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao processo; Prazo de Vigência: de 60 (sessenta) meses, com início a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada a critério dos partícipes; DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200398 - SR/PF/PE**

Nº Processo: 08400.005505/2021-01.
Pregão Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE.
Contratado: 04.808.914/0002-15 - PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de com mão de obra exclusiva de vigilância armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023. Valor Total: R\$ 1.171.175,05. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200384 - SR/PF/RR**

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 08485.003151/2020-88.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2021-sr/pf/rr, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/01/2022 a 18/01/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 292.859,04. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2021 publicado no D.O de 2021-01-25, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. . Leia-se: Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2022).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2022**

Processo: 08667.025398/2021-06. Objeto: Licitação, modalidade Leilão para venda de veículos de terceiros, classificados como conservados (documentáveis), e sucatas com motor inservível (aproveitáveis), retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios vinculados a SPRF/ES de acordo com informações contidas no Edital nº 1/2022/LEILAO-ES. A íntegra do Edital poderá ser obtido no site da PRF <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pastaleiloes/estados/espírito-santo>. Os interessados poderão examinar os lotes nos dias, horários e locais, conforme edital.

HELVIO SOUZA ALVES JUNIOR
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200114 - SRPRF-BA**

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 08655.007587/2019-11.
Pregão. Nº 8/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA.
Contratado: 22.166.193/0001-98 - ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/01/2022 a 30/01/2023, nos termos do art. 57 ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 31/01/2022 a 30/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.698,35. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200128 - SRPRF-MS**

Nº Processo: 08669.030601/2021-38.
Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS.
Contratado: 11.501.873/0001-02 - HERA TRANSPORTES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de recolhimento (guincho), depósito e guarda (pátio) de veículo de terceiro, oriundo de penalidade de uma ou mais das medidas administrativas previstas no art. 269 da lei 9503/97 (ctb), e suas alterações, aplicadas pela prf ou, mediante delegação por outros órgãos do sistema nacional de trânsito - snt, bem como ao veículo avariado, ao recuperado, ao acidentado e/ou ao abandonado, assim como de sua carga quando necessário, ao longo das rodovias federais sob circunscrição das unidades operacionais da srprf/ms ou áreas de interesse da união, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023. Valor Total: R\$ 2.357,05. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 200128 - SRPRF-MS

Nº Processo: 08669.018478/2021-87.
Pregão Nº 01/2021 - SPRF/RJ. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS.
Contratado: 257.875.238-90 - FRANCO GIAFFONE. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Placas Standalone Balísticas, com o objetivo de equipar a Polícia Rodoviária Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. Valor Total: R\$ 1.060.256,52. Data de Assinatura: 04/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 200128 - SRPRF-MS

Nº Processo: 08669.024485/2021-18.
Pregão Nº 10/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS.
Contratado: 21.986.368/0001-40 - NETVOX TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e diagnóstico situacional nos sistemas de videomonitoramento que estão apresentando problemas de geração de imagens ou acesso remoto, instalados nas delegacias e uops pertencentes a sprf-ms, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 16.990,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200128 - SRPRF-MS

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 08669.028591/2020-90.
Dispensa. Nº 46/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS.
Contratado: 31.908.335/0001-36 - ROUFE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência e execução do contrato nº 03/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/01/2022 a 07/07/2022, nos termos do art. 57, §§ 2º e 3º e art. 57, § 1º, inc. iii e vi da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 08/01/2021 a 07/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.794,74. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200127 - SRPRF-PI**

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 08668.004182/2020-16.
Pregão. Nº 14/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI.
Contratado: 29.287.558/0001-81 - J NETO ALMADA COUTINHO. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e alteração quantitativa do objeto contratado.. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.816,10. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200127 - SRPRF-PI

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 08668.004182/2020-16.
Pregão. Nº 14/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI.
Contratado: 63.505.812/0001-09 - ROBEVALDO ALVES LIMA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.334,70. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 200127 - SRPRF-PI

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 08668.008321/2018-58.
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI.
Contratado: 04.463.885/0001-16 - LT COMERCIAL LTDA. Objeto: Prorrogação com reajuste da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.626,27. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200123 - SRPRF-RN**

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 08664.004262/2016-17.
Pregão. Nº 5/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RN.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, excepcional, da vigência do contrato nº 03/2017 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o § 4º do art. 57 da lei 8.666/93 e conforme o previsto na cláusula 2ª do referido contrato, bem como realizar o reajuste do valor contratado.. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.609,87. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200123 - SRPRF-RN

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 08664.012511/2019-91.
Pregão. Nº 13/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RN.
Contratado: 01.844.555/0005-06 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.. Objeto: Aditivar o contrato administrativo 30/2021 no valor de R\$ 41.434,65 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), compreendendo o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com os art. 58 c/c o art. 65 da lei 8.666/93; Vigência: 06/09/2021 a 06/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 317.665,65. Data de Assinatura: 04/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).

